



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8663/93 que o recurso
de contas nº 1.1800 entre o Município e
impressa oficial em 28/08/2023
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 012/2023 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.
387/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E G.S. SANTANA FUNERÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51, conforme Portaria de nº 3.398/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G.S. SANTANA FUNERÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.433.535/0001-17, situada à RUA DANTAS BIÃO, S/N, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA. CEP: 48.030-030, neste ato representada pela **Sr.ª GESSICA SANTOS SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 12.080.269-41, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.460.165-93, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 387/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de dezembro de 2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor do referido Contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.648/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$26.897,50 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente **22,4183%** do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, inciso I, “b” E §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 9º do Decreto Municipal 6.002/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$146.877,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.005	3.3.90.32	500.0000
2.005	3.3.90.32	661.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de agosto de 2023.

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

GESSICA SANTOS SANTANA
G.S. SANTANA FUNERÁRIA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 012/2023 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada:
G.S. SANTANA FUNERÁRIA – Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "b" e §1º e art. 57, II da
Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 9º do Decreto Municipal 6.002/2023 – Tem por escopo
prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 387/2022 – Data de Assinatura: 25/08/2023.